



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
E.E. SIMÃO DA SILVA-ETI
Praça da Matriz, 469 – Centro – São Simão/SP – CEP 14200-000
Fone (16) 3984.1166 – Fax (16) 3984.2762
e-mail e024235a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROFESSORES INTERESSADOS EM ATUAR NA OFICINA CURRICULAR DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS DA EE SIMÃO DA SILVA - ETI

A Diretora da Escola de Tempo Integral - EE Simão da Silva , em São Simão – SP, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino de Ribeirão Preto , torna pública a abertura do período de inscrição para credenciamento para docentes titulares de cargo, Categoria “F” e Categoria “O”, interessados em atuar no ano letivo de 2018, na(s) **Oficina(s) Curricular(es)**, nos termos da Resolução SE 06/2016, alterada pela Resolução SE 76/2016.

I. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento serão feitas do dia 09/02/2018 até o dia 16/02/2018, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na sede da EE Simão da Silva: Praça da Matriz, 469 – Centro – São Simão – SP.

II. DAS CONDIÇÕES

Estar inscrito/cadastrado para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2018, na Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto.

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição na escola, o docente deverá apresentar originais e cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
- “Curriculum Vitae”, em que constem ações de capacitação vivenciadas (apresentar comprovação), e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- Proposta de trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.

IV. DA SELEÇÃO

Observadas as habilitações/qualificações docentes especificadas no artigo 7º da Resolução SE 06/2016, constituem-se componentes do processo seletivo, objeto da inscrição para o Projeto Escola de Tempo Integral:

- apresentação do currículo do candidato, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;
- entrevista individual.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:

- participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

- utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

V. DA ENTREVISTA

O candidato terá agendada a entrevista individual, para que seja analisado seu perfil e a proposta de trabalho.

VI. DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Na Atribuição de Aulas das **Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral**, descritas, abaixo, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

1. **Linguagens Artísticas:** diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

A Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da classificação dos professores selecionados, que será afixada na própria escola.

VIII. DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerá, na sede da EE Simão da Silva -ETI em cronograma a ser divulgado de acordo com a legislação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da parte diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a

qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa. De preferência, os candidatos selecionados, terão atribuído o número de aulas equivalente ao da jornada inicial de trabalho docente;

- Ao docente que se encontre com aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços;

- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

- O candidato poderá se fazer legalmente representar no ato da inscrição, por meio de instrumento de procuração e cópia da cédula de identidade do outorgado; Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;

- Os casos omissos no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

São Simão, 07/02/2018.

Cassia Aparecida de Oliveira Mazaro
Diretor(a) de Escola Substituto